



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

N.º 003/2019

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais**, com sede à Rua Feliciano Sodré, Centro, na cidade de São Gonçalo, neste ato representado(a) pelo Sr. Rogério Jorge Ribeiro Rodrigues, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS**, nomeado(a) pela Portaria nº 1231 de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo de 07 de agosto de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 414.008.797-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 286469390 – DETRAN/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo, no Diário Oficial da União e no jornal O Fluminense de 02/07/2019, processo administrativo n.º 9.337/2018 e n.º 43.481/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 057, de 2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de itens, material de consumo, material permanente e material esportivo, a fim de atender a demanda gerada pela execução do Plano de Desenvolvimento do Trabalho Técnico Social dos empreendimentos Venda da Cruz e Galo Branco do Programa Minha Casa Minha Vida, especificado no item 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* PMSG nº 038/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

Empresa	CNPJ	Endereço	Contato
Deep Oil Tecnologia em Equipamentos LTDA	15.737.870/0001-15	R. 30 (Cj Cesarão), 224, cs 02 - Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ. CEP:	vendas@deepoil.com.br (21)2409-7112/3292-6797

Item	Descrição	Unidade	Quantidade		Total	Situação	Valor estimado	Lance	Obs do lance	Valor final	Total
			Venda da Cruz	Galo Branco							
1	Mesa Dobrável de Alumínio retangular com Tampo 1,22 cm	UN.	1	1	2	Adjudicado	R\$ 332,87	R\$ 332,00	Valor para 02 unidades	R\$ 332,00	R\$ 664,00
										TOTAL	R\$ 664,00

Total: Seiscentos e sessenta e quatro reais.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
-	-	-	-

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 057, de 2009.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2019.

Rogério Jorge Ribeiro Rodrigues
Secretario Municipal de Planejamento e
Projetos Especiais
Mat. 123.099

**Deep Oil Tecnologia em
Equipamentos LTDA**
CNPJ: 15.737.870/0001-15